

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA DISCENTE  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – PROGRAD  
EDITAL Nº 23/2022 DE SELEÇÃO DO PIBID**

A Profa. **Vanessa Regina Eleutério Miranda**, Coordenadora Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) faz saber que, conforme chamada pública da Capes Edital N. 23/2022, no período de **05 a 07 de junho de 2023** estarão abertas inscrições para seleção de bolsistas para participarem do referido Programa, em **vaga na seguinte área**:

GEOGRAFIA – 01 vaga

Poderão se inscrever discentes regularmente matriculados no referido curso de **Licenciatura** da UFMG e que sejam discentes na primeira metade do curso, ou seja, conforme Portaria Capes N. 83/2022, **aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso**, a ser comprovado por meio do Histórico Escolar.

Aos bolsistas será creditada, pela CAPES, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

**1) Critérios para inscrição:**

São requisitos para a inscrição, conforme Art. 29 da Portaria Capes N. 83/2022:

*I. Estar regularmente matriculado nos cursos de Licenciatura da UFMG, mencionados neste edital;*

*II. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;*

*III. Não acumular bolsas de outros projetos (pesquisa, extensão, ensino);*

*IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante com as normas da IES;*

*V. Declarar que possui pelo menos 30 (trinta horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid.*

*Observação 01: conforme Art. 30 da Portaria Capes N. 83/2022, o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando **estágio remunerado**, poderá ser bolsista do Pibid, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do subprojeto.*

**2) Como ato da Inscrição, enviar para os e-mail eletrônico [pibidufmg2022@gmail.com](mailto:pibidufmg2022@gmail.com) e [rogatasoares@gmail.com](mailto:rogatasoares@gmail.com) um único arquivo em PDF contendo:**

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia de comprovante de Moradia;
- Cópia atualizada do Histórico Escolar referente ao curso em que está matriculado na UFMG (exceto para estudantes matriculados no 1º período);
- Comprovante de matrícula no semestre (2022/2º);
- Carta de intenções contendo:
  - a) Razões para Inscrição no Programa;
  - b) Contribuições que a participação no Programa poderá dar ao processo de formação do participante;
  - c) Contrapartida do participante ao Programa.
  - d) Indicação de que possui pelo menos 30 (trinta horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid e que não acumulará bolsas de outros projetos (pesquisa, extensão, ensino) a partir do momento em que o Pibid for iniciado (novembro de 2022) até sua finalização (abril de 2024)”.  
Observação: O site <http://smallpdf.com/pt/juntar-pdf> faz a junção, online, de diferentes arquivos salvos em formato PDF.

**OBSERVAÇÃO: FAVOR COLOCAR NO ASSUNTO DO EMAIL A ÁREA/CURSO PARA A QUAL SE CANDIDATA À SELEÇÃO.**

**3) A seleção constará da análise de dois critérios:**

- 1)Análise do Histórico Escolar;
- 2)Análise da “Carta de intenções”.

**4)Classificação**

Os/as candidatos/as serão classificados na **ordem decrescente de notas**. Para cada Núcleo de Iniciação à Docência, aos classificados/as, será concedida uma bolsa no valor de R\$700,00; sendo que os/as demais discentes aprovados, poderão participar como voluntários/as ou comporão lista de cadastro reserva, a critério do Coordenador do Núcleo.

**5)O resultado será publicado no dia 12/06/2023 e enviado para o endereço de email informado pelo candidato.**

**6)O prazo recursal será dias 12 e 13 de junho de 2023, a partir da publicação do resultado.**

**7)O resultado final será divulgado em 13 de junho de 2023.**

**8)Para contratação, os candidatos selecionados deverão entregar no 14/06/2023, em local indicado no e-mail a ser enviado com os resultados da seleção, os seguintes documentos:**

- Termo de compromisso indicando que possui pelo menos 30 (trinta horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid e que não acumulará bolsas de outros projetos

(pesquisa, extensão, ensino) a partir do momento em que o projeto for iniciado (junho de 2023) até sua finalização (abril de 2024). O modelo será disponibilizado por e-mail aos candidatos aprovados..

- Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica.

*Observação: conforme Art. 22 da Portaria Capes N. 83/2022, para **todas** as modalidades de bolsas, é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, que será utilizado para a verificação dos requisitos exigidos para cada modalidade. A Plataforma Capes está disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br>. Para acesso ao sistema, entre na página indicada e clique em “Solicitar cadastro” para liberação de senha. Acesse o “Manual do Usuário” em: [https://eb.capes.gov.br/assets/MANUAL\\_DO\\_USUARIO\\_2019.pdf](https://eb.capes.gov.br/assets/MANUAL_DO_USUARIO_2019.pdf) . Em caso de dúvidas: 0800-616161 opção 7 ou [plataforma.curriculo@capes.gov.br](mailto:plataforma.curriculo@capes.gov.br)*

9) Os casos omissos nesse edital serão tratados no âmbito da Coordenação Institucional do Programa e da COMFIC.

---

**Profa. Vanessa Regina Eleutério Miranda**

Coordenadora Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência  
(PIBID)/UFMG